



Publicado no Diário Oficial
do Município – DIO/VV

Em 09/03/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA SEMCONT Nº 009/2021

Designa auditor interno da SEMCONT para atuar nas dependências da Secretaria Municipal de Educação em programa interno constante de auditoria nos caixas escolares

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL CONTROLE E TRANSPARÊNCIA DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 5.318, de 15 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo de 20 de junho de 2012; e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, interinamente, o auditor interno Luiz Carlos Siqueira, matrícula 669401, para atuar nas dependências da Secretaria Municipal de Educação em programa interno constante de auditoria preventiva nos caixas escolares;

Art. 2º A frequência do servidor será atestada pela Secretaria Municipal de Educação, devendo ser comunicada à SEMCONT para as providências mensais de pagamento;

Art. 3º O auditor terá independência funcional para programar o cronograma de auditoria e distribuição das escolas auditadas. Ainda, deverá comunicar, por escrito, diretamente ao Secretário de Controle e Transparência quaisquer interferências externas ou tentativa de interferência, que porventura, venha a sofrer em seu trabalho nas dependências da escolas;

Art. 4º Deverão os Diretores escolares franquear irrestrito acesso ao Auditor de toda documentação correspondente ao uso contínuo e prestação de contas do caixa escolar;

Art. 5º O produto das auditorias será submetido, bimestralmente, ao Secretário Municipal de Controle e Transparência, para aprovação e posterior encaminhamento à Secretária de Educação;

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 09 de março de 2021.

Otávio Júnior Rodrigues Postay
Secretário Municipal de Controle e Transparência